



SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE CÂNDIDO MOTA

fone: (18) 3341-9200 - e-mail: saae@cmotanet.com.br

CNPJ: 45.959.954/0001-64

CARTA CONVITE Nº 002/2021

PROCESSO Nº 014/2021

TIPO: MENOR PREÇO GLOBAL

EXECUÇÃO: EMPREITADA POR PREÇO UNITÁRIO

CONTRATO FEHIDRO Nº. 093/2021 – CREDITO NÃO REEMBOLSÁVEL AO AMPARO DE RECURSOS DO FUNDO ESTADUAL DE RECURSOS HÍDRICOS – FEHIDRO

O SAAE- SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE CÂNDIDO MOTA, pessoa jurídica de direito público, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ) sob o nº 45.959.954/0001-64, estabelecida na Rua João Pio Barbosa, nº 197, CEP-19.880-013, Centro, nesta cidade e comarca de Cândido Mota, devidamente representada pelo seu secretário, **RENAN MATTA MENÃO**, torna público, o presente **ADENDO AO EDITAL** da Carta Convite em epígrafe, para incluir o seguinte:

1- ESPECIFICAÇÃO DA QUALIFICAÇÃO TÉCNICA, DE ACORDO COM O TERMO DE REFERÊNCIA e, ARTIGO 30, DA LEI Nº 8.666/93, para fazer constar na **CLÁUSULA 5**, a seguinte redação:

(...) 5- DO CONTEÚDO DO ENVELOPE DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

(...) 5.1.4- QUALIFICAÇÃO TÉCNICA (artigo 30, da Lei nº 8.666/93):

5.1.4.1- Original ou cópia autenticada da Certidão de Registro de pessoa jurídica, dentro de seu prazo de validade, junto ao CREA (Conselho Regional de Engenharia e Arquitetura) e /ou CAU (Conselho de Arquitetura e Urbanismo), conforme o caso, da região da sua sede.

5.1.4.2- A comprovação técnico-operacional da licitante deverá ser efetuada mediante a apresentação de Atestados fornecidos por pessoas jurídicas de direito público ou privado, devidamente registradas nas entidades profissionais competentes.

5.1.4.3- Capacidade técnico-profissional:



SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE CÂNDIDO MOTA
fone: (18) 3341-9200 - e-mail: saae@cmotanet.com.br
CNPJ: 45.959.954/0001-64

- a) Registro do responsável técnico, dentro de seu prazo de validade, junto ao CREA – Conselho Regional de Engenharia e Arquitetura.
- b) Certidão de Acervo Técnico – CAT, emitidas pelo CREA e em nome do responsável técnico, de forma a comprovar a execução de obras ou serviços de características iguais ou semelhantes do objeto desta licitação **(Vide ANEXO XI- PASTA TÉCNICA- TERMO DE REFERÊNCIA- ITEM 11)** .
- c) A licitante deverá comprovar que o(s) referido (s) profissional (ais) pertence (m) ao seu quadro permanente de pessoal, mediante apresentação: no caso de empregados, de cópias autenticadas das anotações da CTPS – Carteira de Trabalho e Previdência Social, acompanhada da respectiva Ficha de Registro de Empregados ou do livro correspondente devidamente registrado no Ministério do Trabalho; no caso de funcionário autônomo apresentar a cópia autenticada do contrato celebrado entre o mesmo e a empresa; no caso de sócios, deverá a licitante apresentar cópia autenticada do Contrato Social e a sua última alteração; ou, no caso de prestador de serviços, do respectivo contrato de prestação de serviços.
- d) Declaração onde informa a relação da equipe técnica especializada, que desempenhará suas atividades diretamente na obra, incluindo o(s) profissional(ais) que comprove(m) a sua capacitação técnica, conforme disposto na letra "c", acompanhada de declaração formal, assinada pelo representante legal da licitante de disponibilidade da equipe, sob as penas cabíveis. **(ANEXO III)**
- e) Os profissionais indicados pela licitante, para fins de comprovação de capacidade técnico-profissional, deverão participar das obras ou serviços, admitindo-se a substituição por profissionais de experiência equivalente ou superior, desde que previamente aprovada pela Contratante.
- f) Atestado(s) ou certidão(ões) emitido(s) pelo CREA ou entidade similar, que comprovem a capacidade operacional e desempenho da atividade pertinente e compatível com o objeto da licitação, evidenciando a execução de obra(s) de características semelhantes à licitada **(Vide ANEXO XI- PASTA TÉCNICA- TERMO DE REFERÊNCIA- ITEM 11)**.

2- DATA DA SESSÃO DE ABERTURA DOS ENVELOPES



SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE CÂNDIDO MOTA
fone: (18) 3341-9200 - e-mail: saae@cmotanet.com.br
CNPJ: 45.959.954/0001-64

Ante a alteração no instrumento convocatório, fica concedido o prazo de **mais 05 (cinco) dias**, sendo a data da sessão de abertura dos envelopes prorrogada para **11/08/2021**, mantido o horário das **10 h**.

3- DOS DEMAIS ASSUNTOS

Todos os demais itens do Edital Original, não mencionados neste **ADENDO**, permanecem inalterados.

Proceda-se às comunicações pertinentes. Publique-se.

Cândido Mota, 30 de julho de 2.021.

RENAN MATTA MENÃO
SECRETÁRIO DO SAAE